



6091	LUCIANE RAVAGLIA GUANDU (30 dias)	24/04/2018 a 23/04/2019	01/05/2020
5019	LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI (15 dias)	01/04/2018 a 31/03/2019	01/12/2020
5019	LUIZ ROBERTO PERALTA MARTI (15 dias)	01/04/2018 a 31/03/2019	05/05/2020
2225	MARISTELA AVALHÃES SANTANA (30 dias)	17/03/2019 a 16/03/2020	01/05/2020
248	MAURÍCIO BEZERRA DE MORAIS (30 dias)	09/03/2019 a 08/03/2020	04/05/2020
15595	NICOLI FREITAS OLIVEIRA MARTINS (30 dias)	05/11/2018 a 04/11/2019	25/05/2020
256	PATRICIA PINTO DE MIRANDA (15 dias)	15/05/2019 a 14/05/2020	13/07/2020
256	PATRICIA PINTO DE MIRANDA (15 dias)	15/05/2019 a 14/05/2020	18/05/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 410/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 003/20-RHC de 08 de maio de 2020:

SECRETARIA DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
7347	ARIANE APARECIDA BEGHELINI (15 dias)	13/04/2019 a 12/04/2020	03/11/2020
7347	ARIANE APARECIDA BEGHELINI (15 dias)	13/04/2019 a 12/04/2020	04/05/2020
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA (15 dias)	06/03/2019 a 05/03/2020	04/05/2020
18084	FABIA SEBASTIANA DA SILVA (15 dias)	06/03/2019 a 05/03/2020	15/07/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 - CONVITE Nº 05/2020****ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Claudiomiro Eloi (membro da CPL), a servidora Isabela Silva dos Santos (suplente da CPL em substituição ao Sr. Flávio

Gomes Silva Secretário da CPL que está de férias) e o servidor Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente da CPL) que está indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 07/2020. Estavam presentes também representantes de demais interessados que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a execução dos serviços de construção de muro e gradil da escola Municipal Erso Gomes. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 06 (dez) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 27.217.325/0001-87, devidamente representada pelo Sr. Roger Moreira Leal (CPF 009.314.972-46); JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA (ME) inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.588.386/0001-10, devidamente representada pelo Sr. Joarez Pereira de Almeida (CPF 171.389.301-00); MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 14.009.790/0001-80 devidamente representada pela Sra. Rosalina Lopes (CPF 501.646.781-15); ANTONIO EUGENIO DA SILVA (ME) inscrita no CNPJ/MF inscrita no CNPJ/MF 02.600.726/0001-36, apresentando documentos de credenciamento insuficientes, sendo considerado credenciado sem representante; GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24, sem representante, protocolou os envelopes entregues pelo Protocolo Geral, número único número 5S3.58G.4U5.00; CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 05.776.532/0001-39, sem representante presente, envelopes entregues pelo Protocolo Geral, número único 3T.8F9.285.W3; PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 15.463.342/0001-15, sem representante presente, envelopes entregues pelo Protocolo Geral, número único 14X.937.6XE-00; ALT ENGENHARIA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 07.379.091/0001-67, sem representante presente, envelopes entregues pelo Protocolo Geral, número único X27.05R.303-4A; EFRAT ENGENHARIA EIRELI (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 27.326.231/0001-46, sem representante presente, envelopes entregues em mãos pelo Sr. Antonio Cavalcanti de Almeida Neto RG 001209945 SSP/MS; VÉRTICE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 01.955.822/0001-99, sem representante presente, envelopes entregues em mãos pelo Sr. Bruno Bortoloto Pereira RG1744737 SEJUSP/MS. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistoriados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 3.1 do edital, os demais que por ventura foram entregues serão analisados apenas da licitante classificada em primeiro lugar conforme previsto nas cláusulas 3.8 e 5.1 do edital. Após análise foi observado que a licitante JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA - ME apresentou no envelope de Nº 01 o "registro ou inscrição ou visto da empresa na entidade profissional competente em nome da empresa licitante (Ex. CREA ou CAU)" conforme exigido no inciso IV da cláusula 3.1.1 do edital vencida no dia 31 de dezembro de 2018 sendo assim inabilitada. A licitante ANTONIO EUGENIO DA SILVA (ME) não apresentou no envelope de Nº 01 o "registro ou inscrição ou visto da empresa na entidade profissional competente em nome da empresa licitante (Ex. CREA ou CAU)" conforme exigido no inciso IV da cláusula 3.1.1 do edital, sendo assim inabilitada. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando que os demais licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos o seguinte: **RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)** com valor global de R\$ 142.830,33; **MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI (ME)** com valor global de R\$ 183.121,91; **GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP)** com valor global de R\$ 166.56,00; **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA (EPP)** com valor global de R\$ 179.117,64; **PROJECT TECNOLOGIA DE**





CONSTRUÇÃO LTDA (EPP) com valor global de R\$ 186.893,64; **ALT ENGENHARIA EIRELI (EPP)** com valor global de R\$ 159.484,08; **EFRAT ENGENHARIA EIRELI (ME)** com valor global de R\$ 157.512,18; **VÉRTICE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (ME)** com valor global de R\$ 185.300,84. Quanto a exequibilidade, observamos que todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 considerando que o valor previsto no projeto é de R\$ 195.926,39 e todos os valores apresentados são maiores que 50% do previsto, todos entram no cálculo da média sendo esta de R\$ 170.098,33. Sendo portanto todas as propostas consideradas exequíveis sem necessidade de apresentar garantia estando estas superiores a R\$ 136.078,66 (80% da média conforme § 2º Art. 48 Lei 8.666/93) Sendo assim é considerada classificada em primeiro lugar a licitante **RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP), com o valor global de R\$ 142.830,33 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e três centavos)**. Estando seu representante presente, a licitante classificada em primeiro lugar ficará intimada a entregar a CPL à partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) e pelos representantes dos licitantes presentes, em razão das decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado do presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando desde já franqueado aos licitantes interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Claudiomiro Eloi
Isabela Silva dos Santos
Roger Moreira Leal
Joarez Pereira de Almeida
Rosalina Lopes

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 203/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **MADEIREIRA MONJOLINHO LTDA, CNPJ 36.805.729/0001-82**, estabelecida à RUA João Leite Ribeiro, nº 2176 –Vila Flor, Anastácio – MS, com o valor de **R\$ 311,04 (Trezentos e onze reais e quatro centavos)**.

Dotação orçamentária:
26.01.2.137.3.3.90.30.00.00.00.00-1000

Objeto: aquisição de Materiais de construção para reparo no telhado da secretaria municipal de produção.

Aquidauana-MS, 14 de Maio de 2020.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 642/2020

CELEBRADO EM: 04.05.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): RAFAEL GUIMARÃES GARCIA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PSICÓLOGO,

COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MAIO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 17.691,33 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.081,33 (DOIS MIL, OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2020

B)R\$ 2.230,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2020 E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROSEMARY BRUNO BOSSAY CANDIA E RAFAEL GUIMARÃES GARCIA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 643/2020

CELEBRADO EM: 02.05.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): DORVALINA GONÇALVES,

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ORIENTADOR SOCIAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE MAIO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.176,00 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.272,00 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2020 E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL

